



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

## LEI Nº 290/2002

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.000,00 ( Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), para a suplementação dos seguintes programas:

0910	DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO			
1545100091.057	Construção de Meio-Fios, Calçadas e Galerias Pluviais			
170 - 449051	Obras e Instalações	R\$		298.000,00
0510	DEP. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E REC. HÍDRICOS			
2060100101.023	Aquisição de Equipamentos para Patrulha Mecanizada			
79 - 449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$		80.000,00
		TOTAL	R\$	378.000,00

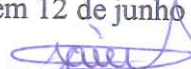
Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da operação de crédito autorizada pela Lei nº 266/2001 de 10/12/2001, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no "caput" deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, em 12 de junho de 2002.

  
Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
*Paraná*  
DIA: 14-6-02  
PÁGINA: 28